



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**PORTARIA Nº 473/PROGRAD/UFFRS/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui e designa Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFRS/2020 e considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino, a ser composta pelos seguintes membros:

Nome	Siape	Representação
Bernardo Berenchtein	1957541	Diretoria de Políticas de Graduação (PROGRAD - Coordenador)
Vanessa Ferreira do Lago	1778334	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)
Janaíta da Rocha Golin	1764038	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Judite Scherer Wenzel (Titular)	1800829	Comissão Local do <i>Campus</i> Cerro Largo
Jaqueline Chassot (Suplente)	1764436	
Julyane Felipette Lima (Titular)	2155226	Comissão Local do <i>Campus</i> Chapecó
Crhis Netto de Brum (Suplente)	1639575	
Marcelo Luis Ronsoni (Titular)	1764182	Comissão Local do <i>Campus</i> Erechim
Marcela Alvares Maciel(Suplente)	2022789	
Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira (Titular)	1881505	Comissão Local do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Vivan Machado de Menezes (Suplente)	2144383	
Ivana Loraine Lindemann (Titular)	1675987	Comissão Local do <i>Campus</i> Passo Fundo
Lissandra Glusczak (Suplente)	1661509	
Andreia Florêncio Eduardo de Deus (Titular)	1911243	Comissão Local do <i>Campus</i> Realeza
Ademir Roberto Freddo (Suplente)	1373639	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**Art. 2º** Compete à Comissão Institucional, conforme estabelecido no Art. 7º da Resolução N° 31/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2021:

- I - planejar e avaliar as atividades do Programa no âmbito institucional;
- II - organizar a comissão de avaliação dos projetos;
- III - avaliar demandas e definir prioridades de alocação de recursos de monitoria;
- IV - elaborar proposta de formação inicial para os monitores, em diálogo com as comissões locais e com os Núcleos de Apoio Pedagógicos (NAP) dos *campi*;
- V - articular as atividades de formação do Programa com as demais políticas de formação docente da instituição;
- VI - promover a publicação dos resultados no âmbito da UFRS e em diálogo com outras IES.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 142/PROGRAD/UFFRS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFRS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFRS.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação